

DECRETO Nº 258

DE, 25 ABRIL DE 2023.

“Convoca a V Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte/PA, Aprova o Regulamento e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte, a realizar-se de 15 e 16 de junho de 2023, em Ourilândia do Norte/PA.

Parágrafo único - A V Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte será coordenada pela Secretaria Municipal Planejamento Urbano e na ausência ou impedimento a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - A V Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS” e o Lema: “FORTALECER A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º - Para a realização da V Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da Resolução 02 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte, que será aprovado pelos delegados e delegadas no dia da Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte.

Parágrafo único - O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte, inclusive sobre o processo

democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal da Cidade de Ourilândia do Norte correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 25 de abril de 2023.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	1
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1
		Secretaria Municipal de Habitação	1
		Secretaria Municipal de Administração	1
02	PODER LEGISLATIVO	Câmara Municipal de Ourilândia do Norte	1
03	MOVIMENTOS POPULARES	Associação de Bairro Vale do Ouro	1
		Associação Vivência Amiga “Clube de Mães”	1
04	EMPRESÁRIOS	Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Norte	1
05	TRABALHADORES	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourilândia do Norte	1
06	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	Instituição de Ensino Público Municipal	1
07	ONG's	Associação Kayapó	1
TOTAL			11